

Nº 380

Sexta - Feira, 08 de Agosto de 2025

Órgão de Divulgação Oficial

Criado pela Resolução nº001 de 11 de Janeiro de 2024

Expediente:

**Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.
Gestão 2025/2026**

Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2025 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº 05/2025 de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 009/2025, **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e **HOMOLOGAR** o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei 14.133/21, e alterações posteriores, cujo objeto é a contratação de serviços médicos veterinários na área de produtos de origem animal e indústria alimentícia, para atender ao “Programa Núcleo de Fomento” do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE.

II – ADJUDICAR OS ITENS À EMPRESA:

COSER VETERINARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 56.147.208/0001-92, sediado(a) na R Jose Vicente Vitiritt, nº 337, na cidade de Bataguassu – MS.

Item	Itens (especificações mínimas)	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
01	Contratação de serviços médicos veterinários na área de produtos de origem animal e indústria alimentícia, para atender ao Programa Núcleo de Fomento do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE. Requisitos: • Consultoria e Assessoria para a implantação dos Programas de Autocontrole, Rotulagens e documentos pertinentes para o registro dos estabelecimentos no Serviço de Inspeção CODEVALE; • Documentação técnica para aprovação de projeto (PACs, Memorial Econômico Sanitário, Requerimentos); • Assessoria ao engenho civil para adequação da planta e equipamentos; • Estabelecimentos indicados pelo CODEVALE no programa de Fomento.	meses	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00

Valor total: **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);**

III – Desta forma adjudico o objeto ao vencedor, e **HOMOLOGO** esta DISPENSA DE LICITAÇÃO, na qualidade de Diretor Executivo do CODEVALE.

IV – Publique-se na forma legal.

Anaurilândia - MS, 07 de agosto de 2025.

Thiago Luis Morente
Diretor Executivo do Consórcio CODEVALE

Reequilíbrio

PRIMEIRO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, PREGÃO ELETRÔNICO NO 09/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, “RL-1C” E “RC1C-FLEX”, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

I - GERENCIADOR: **CONSÓRCIO CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.173.522/0001-08, sediado(a) na Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 3.179, na cidade de Campo Grande - MS, por intermédio do Diretor Executivo Sr. **Thiago Luis Morente**, RG nº 980876 (SSP/MS) e CPF nº 849.965.951-91, nomeado pela Resolução 007/2025/CODEVALE, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rodovia BR 376, S/N, Gleba Patrim – Marialva/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16 e Inscrição Estadual nº 903.48419-58, representada pelo **Sr. Paulo Felipe Pimentel**, RG nº 99373571 (SESP PR) e CPF nº 058.363.039-16, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente REEQUILÍBRIO tem fundamento legal mesmo que nesse caso de forma indireta no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 e alterações correlatas e justificativas, vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo entre as partes:

(...)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada a legislação aplicável.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente REEQUILÍBRIO é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise do departamento jurídico deste consórcio, juntamente com o engenheiro responsável, justificada em fato superveniente, sendo que este ajuste de preços passa a fazer parte integrante e complementar da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como se nela estivesse contido – **Processo nº 067/2024 Pregão Eletrônico nº 09/2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente REEQUILÍBRIO a alteração dos preços registrados no item 2.1 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, conforme solicitação apresentada pela contratada e Parecer Jurídico e Técnico do Consórcio CODEVALE.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR”

2.1 – Fica alterado o valor do item abaixo mencionado, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Nº	ITEM	MARCA	UND	QUANT	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	PERCENTUAL DE AUMENTO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	Emulsão RC- 1C - Flex Batayporã	C.A.	t	52,5500	R\$ 5.166,60	2,60% >	R\$ 5.300,93
2	Emulsão RC- 1C - Flex Angelica	C.A.	t	74,6900	R\$ 5.169,12	2,60% >	R\$ 5.303,51
3	Emulsão RC- 1C - Flex Deodápolis	C.A.	t	74,2700	R\$ 5.178,16	2,60% >	R\$ 5.312,79
4	Emulsão RC- 1C - Flex Glória de Dourados	C.A.	t	107,1900	R\$ 5.195,31	2,60% >	R\$ 5.330,38
5	Emulsão RC- 1C - Flex Ivinhema	C.A.	t	104,8100	R\$ 5.181,02	2,60% >	R\$ 5.315,72
6	Emulsão RC- 1C - Flex Rio Brillhante	C.A.	t	157,5400	R\$ 5.144,11	2,60% >	R\$ 5.277,85
7	Emulsão RL -1C Angelica	C.A.	t	59,3900	R\$ 4.264,78	2,60% >	R\$ 4.375,66
8	Emulsão RL -1C Batayporã	C.A.	t	128,3600	R\$ 4.261,04	2,60% >	R\$ 4.371,82

9	Emulsão RL -1C Deodápolis	C.A.	t	45,0900	R\$ 4.342,86	2,60% >	R\$ 4.455,77
10	Emulsão RL -1C Novo Horizonte do Sul	C.A.	t	32,2300	R\$ 4.389,34	2,60% >	R\$ 4.503,46
					Valor total: R\$ 4.089.999,77		Valor total: R\$ 4.196.339,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, passando o presente REEQUILÍBRIO a fazer parte integrante do referido instrumento.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2025/CODEVALE**CONTRATANTE:**

CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

CONTRATADO:

COSER VETERINARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços médicos veterinários na área de produtos de origem animal e indústria alimentícia, para atender ao “Programa Núcleo de Fomento” do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE.

VIGÊNCIA DO TERMO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Item	Itens (especificações mínimas)	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
01	Contratação de serviços médicos veterinários na área de produtos de origem animal e indústria alimentícia, para atender ao Programa Núcleo de Fomento do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE. Requisitos: • Consultoria e Assessoria para a implantação dos Programas de Autocontrole, Rotulagens e documentos pertinentes para o registro dos estabelecimentos no Serviço de Inspeção CODEVALE; • Documentação técnica para aprovação de projeto (PACs, Memorial Econômico Sanitário, Requerimentos); • Assessoria ao engenho civil para adequação da planta e equipamentos; • Estabelecimentos indicados pelo CODEVALE no programa de Fomento.	meses	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00

Anaurilândia – MS, 07 de agosto de 2025.

Thiago Luis Morente
Diretor Executivo do CODEVALE